



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



EDITAL DE LICITAÇÃO.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025 – SRP.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR, torna público que se acha aberta, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL no sistema de registro de preço, do tipo MENOR PREÇO, conforme **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O SERVIÇO DE ESTRUTURA ESTÁTICO/MÓVEL, E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, E OUTROS SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR.** O Procedimento Licitatório será regido nos termos LEI FEDERAL Nº 14.133, de 1º de ABRIL de 2021, subsidiariamente, Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e demais instruções condições contidas neste Edital e seus anexos, a ser conduzido pelo Agente de Contratação (Pregoeiro) e Equipe de Apoio.

ABERTURA DO CERTAME E CREDENCIAMENTO: AS 10:00hrs do dia 08/09/2025. (horário local)

1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O SERVIÇO DE ESTRUTURA ESTÁTICO/MÓVEL, E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, E OUTROS SIMILARES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR

A licitação será **POR ITENS**, conforme constante do Termo de Referência.

1.2. Havendo divergência da descrição do item entre o Termo de Referência e o Edital, prevalecerá a descrição contida no Termo de Referência.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO.

2.1 - Poderão participar deste Pregão:

2.1 Empresas Cadastradas ou não no Município de Pacaraima/RR, que detenham Atividade Pertinente e Compatível com o Objeto deste Pregão.

2.2. Poderão participar deste Pregão todos os interessados que tenham em seu objeto de contrato ou CNAE principal ou secundários ramo pertinente ao objeto desta licitação.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

2.4. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, conforme artigo 16 da Lei Nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar Nº 123, de 2006 e do Decreto Nº 8.538, de 2015. A obtenção do benefício fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como ME e EPP.

2.2 - Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:

2.2.1 Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;

2.2.2 Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.2.3 Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.2.4 Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.2.5 Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.2.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (Cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.2.7. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.2.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

2.3 - As licitantes deverão apresentar, 2 (Dois) envelopes devidamente fechados, contendo no envelope Nº 1, sua proposta comercial conforme no edital, e no envelope Nº 2 a documentação comprobatória da habilitação solicitada neste edital, sendo que, ambos deverão conter, na parte externa, além da razão social, CNPJ, endereço e telefone, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”. PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025.SRP. PROCESSO Nº 83/2025. Data e hora da abertura: 08/09/2025 – 10:00hrs. Razão Social e CNPJ:	ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR. PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025.SRP PROCESSO Nº 83/2025 Data e hora da abertura: 08/09/2025 – 10:00hrs. Razão Social e CNPJ:
--	---

3. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO/PEDIDO DE ESCLARECIMENTO.

3.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (Três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

3.2 Devendo ser protocolizadas no endereço informado no Preâmbulo deste Edital, no Protocolo da Comissão de Compras, somente no horário das 08h00min às 12:00hs.

3.3 Caberá o Pregoeiro decidir apresentar resposta no prazo previsto no parágrafo único do Artigo 164 da Lei Nº 14.133/2021.

3.4 A impugnação ou questionamento interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

3.5. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

3.5.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

3.6 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame caso o teor interfira em elaboração de proposta e prejudique a apuração de proposta mais vantajosa.

3.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Comissão de Contratações da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR.

4. DO CREDENCIAMENTO.

4.1. A licitante deverá se apresentar para credenciamento junto o Pregoeiro por um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

4.2. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

4.3. Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

I - Documento oficial de identidade;

II - Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.

III – Contrato Social e alteração contratual (consolidado) ou documento que substitui.

4.4. Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter firma reconhecida e estar acompanhada dos documentos comprobatórios dos poderes do outorgante, tais como contrato social/alteração contratual.

4.5. Em se tratando de microempresa – ME ou empresa de pequeno porte – EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante certidão expedida pela Junta Comercial, e deverá ocorrer quando do credenciamento, sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar Nº 123/2006.

4.6 - A licitante deve ainda apresentar uma declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme preceitua o Artigo 63, inciso I, da Lei Nº 14.133/2021. (Anexo V).

4.7 – Para efeito de aplicação da Lei Complementar Nº 123/06, os licitantes deverão apresentar declaração que estão enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte.

4.8 – A licitante deve também apresentar uma declaração dando ciência de vistoria técnica aos locais e as instalações dos serviços constantes do objeto.

4.9. A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação do representante da licitante na sessão, para fins de apresentação de lances.

5 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO.

5.1 A proposta deverá conter a especificação detalhada do objeto oferecido, rigorosamente de acordo com as



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



exigências constantes deste edital e anexos, de forma clara e detalhada, não sendo admitido propostas alternativas, atendendo aos seguintes requisitos:

- a) ser apresentada em 01 (Uma) via, impressa em papel timbrado da proponente ou no anexo que compõe este edital. Deve ser redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as folhas e assinada a última folha por seu representante legal;
- b) indicar nome ou razão social da proponente e CNPJ, número deste pregão, o endereço completo da proponente, telefone e endereço eletrônico (se houver) - bem como o número de sua conta corrente, o nome do banco e a respectiva agência onde deseja receber os seus créditos;
- c) ter validade não inferior a 60 (Sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação, as propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (Sessenta) dias corridos.
- d) Preço unitário e total proposto para o objeto ofertado, expresso em reais, junto aos quais considerar-se-ão inclusas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, encargos de qualquer natureza).
- e) Prazo de entrega.

5.2 A licitante somente poderá retirar sua proposta mediante requerimento escrito ao Pregoeiro, antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

5.3 O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.4 A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída nos preços, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

5.5 Verificada a regularidade formal dos envelopes, estes serão rubricados pelos membros da Equipe de Apoio, Pregoeiro e representantes dos licitantes. Após, o Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes Nº 1 (PROPOSTA DE PREÇO) e, junto a Equipe de Apoio, analisará o seu conteúdo no que tange a conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital

5.6 Deverá constar juntamente com a proposta de preços, buscando demonstrar a seriedade da proposta do licitante como requisito de pré-habilitação e para resguardar a Administração em caso de eventual não assinatura do contrato por parte da empresa, é obrigatória a apresentação da garantia da proposta de 1% (um por cento) do valor estimado da licitação, em atendimento ao Art. 58 da Lei Federal nº 14.133/21, a não apresentação da garantia da proposta ensejará a desclassificação do licitante.

6 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA.

6.1 – O julgamento da Proposta de preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

6.2 O empate entre dois ou mais licitantes somente ocorrerá quando houver igualdade de valor entre as propostas de preços e quando não houver lances para definir o desempate. Neste caso o desempate ocorrerá conforme previsão do artigo 60 da lei Nº 14.133/2021, em último caso, por sorteio.

6.3 Será admitido apenas 01 (Um) licitante vencedor por lote.

6.4 Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta de preços, que não venham causar prejuízo para o Contratante ou firam os direitos das demais licitantes.

6.5 Na hipótese de desclassificação de todas as propostas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

6.6 Adotar-se-á como critério de aceitabilidade de preços, os valores máximos indicados no Anexo III – Planilha Estimativa de Custos.

6.7 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação, observado o disposto no art. 55 da Lei Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

6.8 – Se houver divergências entre o preço unitário e o preço total indicado pelo (a) proponente, apenas o preço unitário será considerado válido e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.

6.9. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de julgamento das propostas.

6.10 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.11 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste Edital.

6.12 Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e se houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5% (Cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas de pequeno porte (LC Nº 123, art. 44, § 2º).

6.13 Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (Cinco) minutos, a contar da convocação do Pregoeiro, sob a pena de preclusão (LC Nº 123, art. 45, § 3º).

6.14 Se houver equivalência entre os valores das propostas apresentados pelas microempresas e empresas de



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta (LC N° 123, art. 45, inc. III).
6.15 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exerça seu direito de cobertura da proposta de menor valor, serão convocadas as remanescentes na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (LC N° 123, art. 45, inc. II).

7 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA E NEGOCIAÇÃO.

- 7.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro realizará a verificação da conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e, observado à compatibilidade do preço final em relação ao estimado para a contratação, conforme definido no edital.
- 7.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.2.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 7.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.3. No caso de bens e serviços em geral, será considerado indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (Cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 7.3.1. A inexequibilidade só será considerada após diligência do Pregoeiro que comprove:
 - 7.3.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e,
 - 7.3.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 7.4. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (Setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 7.4.1. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (Oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
 - 7.4.2. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
 - 7.4.3. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
 - 7.4.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio com, no mínimo, 24 (Vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 7.5. A licitante declarada vencedora deverá no prazo de 02 (Dois) dias úteis apresentar proposta atualizada contendo os valores readequados ao valor total apresentado pelo lance vencedor, sob pena de decair ao direito à contratação.

8 – DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

- 8.1 – Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, podendo a prova de autenticidade da cópia fornecida ser feita perante ao agente responsável pela licitação, mediante a apresentação da via original ou, através de declaração de autenticidade fornecida por advogado, sob sua responsabilidade pessoal, conforme disposição do art. 12, IV da Lei Federal N° 14.133/21. Podendo ser consultados pela INTERNET pela equipe de apoio para verificar a veracidade, sob pena de INABILITAÇÃO.
 - 8.1.1. Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.
 - 8.1.2. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.
 - 8.1.3. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, serão aceitas como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data da abertura da sessão.
- 8.2 – Para habilitação dos licitantes, serão exigidas as seguintes documentações:
- 8.3. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:
 - 8.3.1 - Da Capacidade Jurídica a (art. 66 da Lei N° 14.133/2021):
 - a) Ato Constitutivo; Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
 - b) Registro comercial em caso de empresa individual;
 - c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
 - d) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
 - e) Xerox do RG e CPF dos sócios da empresa.
 - f) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), atualizada;



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



g) Certificado de registro cadastral emitido por órgão competente com validade na data da realização desta licitação.

8.4 - Da Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional/Receita Federal do Brasil (Portaria PGFN/RFB Nº 02 de 31/08/05), onde está sediada a empresa e abrangendo também Negativa de Débito - CND, perante o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, com validade na data da realização desta licitação;
- b) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Estadual em que for sediada a empresa, com validade na data da realização desta licitação;
- c) Certidão Negativa de Débito com a Fazenda Municipal, onde está sediada a empresa, com validade na data da realização da Licitação;
- d) Certidão de Regularidade - CRF, perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, com validade na data de realização desta licitação (Lei Nº 8.036/90 art. 27 alínea “a”);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, válida em cumprimento à Lei Nº 12.440/2011;

8.5 - Da Qualificação Técnica:

a) Apresentar **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, com registro nos órgãos competentes, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que o licitante já desempenha ou desempenhou atividade pertinente e compatível na quantidade mínima de **30% (trinta por cento)**, em características e prazos com o objeto desta licitação. Acompanhando(s) da(s) respectiva(s) Certidões(ões) de Acervo Técnico do Profissional, detentor da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, comprovando a execução de serviços com características técnicas semelhantes às dos objetos do presente Termo;

b) Apresentar a Certidão de Acervo Técnico (CAT) a certidão de acervo deverá referir-se às atividades técnicas que façam parte das atribuições legal do profissional, conforme o Termo de Referência, em cumprimento ao princípio do julgamento objeto; comprovando pelo menos 30% (trinta por cento) dos serviços na quantidade descritas na proposta de preços apresentada na licitação;

c) **Justificativa do Percentual de 30%:** Este requisito visa garantir que as empresas possuam experiência prática suficiente para atender ao escopo e à complexidade do contrato. Tal exigência reduz os riscos de inadimplência contratual e assegura um padrão de qualidade compatível com as necessidades culturais e institucionais, alinhando-se às boas práticas de gestão pública.

d) Apresentar Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia – CONFEA ou Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT. Expedido pelo conselho da região da sede da licitante. Com indicação do responsável técnico devidamente habilitado e competente para o desempenho do serviço. Conforme regulamentação do referido conselho.

e) Apresentar a comprovação de possuir, profissional legalmente habilitado para estes fins pertencentes aos grupos de Engenharia, na modalidade Civil (para os itens de palco), que desempenha um papel fundamental na concepção, desenvolvimento, reconhecidos pela entidade competente. Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou no Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA ou Conselho Federal dos Técnicos CFT.

f) Poderá a licitante utilizar-se de mais de um atestado/certidão, desde que comprovem a execução dos serviços, na quantidade exigida, objetivando comprovar que terá condições de atender o objeto a ser adjudicado;

g) Apresentar declaração de disponibilidade dos recursos necessários para a execução do objeto. A empresa deverá declarar que dispõe de toda a estrutura e recursos necessários para a execução do objeto deste certame.

h) As declarações deverão ser elaboradas em papel timbrado e assinadas pelo representante legal ou procurador da licitante;

i) Os documentos exigidos para habilitação e qualificação técnica não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos, que apenas configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.

j) Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido no edital.

8.6 - Da Qualificação Econômico-Financeira;

a) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor do Foro da sede da matriz da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, expedida a menos de 90 (Noventa dias) contados da data da sua apresentação, ressalvado o disposto a seguir: Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada a documentação;

a.1) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimentos licitatórios nos termos da Lei Nº 14.133/21;

a.2) Comprovante do acolhimento do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei Nº 11.101/2005, em caso de recuperação judicial, ou da homologação judicial do plano de recuperação no caso de recuperação judicial; Os licitantes que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial devem demonstrar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira, como qualquer licitante.

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, devidamente registrados em órgão competente, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa,



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (Três) meses da data da apresentação da proposta;

b.1) O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

b.2) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

b.3) A comprovação da boa situação financeira da empresa a que se refere a alínea “b” será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

$LG = \text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$SG = \text{Ativo Total} / \text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}$

$LC = \text{Ativo Circulante} / \text{Passivo Circulante}$

b.4) Comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

c) Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial, válida.

8.7 – DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR:

a) Alvará de Funcionamento devidamente atualizado, caso seja definitivo, deve ser apresentado juntamente com o comprovante de pagamento da anuidade;

b) Declarações (conforme modelo Anexo V).

b) Declaração de idoneidade e apresentar a comprovação de situação REGULAR da licitante junto ao Cadastro Nacional de Empresa Inidôneas e Suspensas – CEIS, por meio de acesso ao portal da Transparência, bem como a existência de impeditivos de contratação por improbidade administrativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato improbidade administrativa, disponível no site do CNJ, sob pena de inabilitação da mesma no processo licitatório (<http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis> e <http://www.cnj.jus.br>);

8.8 – ALÉM DESTA DOCUMENTAÇÃO, O LICITANTE DEVERÁ ATENDER TODAS AS EXIGÊNCIAS CONFORME DESCRITO NO ANEXO (TERMO DE REFERÊNCIA), DESTE EDITAL.

8.8.1 A análise da documentação para a habilitação será realizada após o julgamento, sendo devolvidos os envelopes dos vencidos ao fim da sessão, nos termos do Artigo 17 da Lei Nº 14.133/2021.

8.8.2 Os documentos de habilitação relacionados acima deverão estar válidos e em vigor tendo-se como referência a data da abertura da Sessão, informada no preâmbulo deste Edital.

8.8.3 Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem prazo de validade, considerar-se-á 60 (Sessenta) dias a partir da data de emissão.

8.8.4 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Só serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso, se os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

8.8.5 É facultado o Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

8.8.6 O não atendimento de qualquer das condições aqui previstas provocará a inabilitação do Licitante.

8.8.7 As licitantes cadastradas neste certame, como Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar Nº 123/2006, não poderão ser inabilitadas em razão de irregularidades quanto aos DOCUMENTOS FISCAIS apresentadas, mas deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição (redação da pela Lei Complementar Nº 155/2016), sob pena de inabilitação pela ausência dos mesmos.

8.8.8 Havendo alguma irregularidade no documento fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (Cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, desde que observado o item anterior.

8.8.9 O Pregoeiro poderá, na análise dos documentos de habilitação, sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

8.8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Artigo 155 e seguintes da Lei Federal Nº 14.133/2021, sendo facultado convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.8.11 Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



9 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS E DAS CONTRARRAZÕES.

9.1. Qualquer interessado poderá apresentar recursos contra os atos decisórios proferidos no curso do pregão, na forma disposta no Artigo 165 da Lei Nº 14.133/2021.

9.1.2. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (Três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.1. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.2. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei Nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (Três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (Dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (Três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9.10. Não serão considerados válidos recursos enviados, via correio ou via e-mail, portanto devem ser protocolados na Secretaria Municipal de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR.

10 – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

10.1 – Encerradas as fases de julgamento e habilitação, será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação (Pregoeiro), caso não haja interposição de recurso e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Nº 14.133, de 2021.

10.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará procedimento licitatório.

11 – DA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

11.1 – Quanto a fiscalização e o recebimento do objeto da licitação, serão observadas as regras estabelecidas nos termos da Lei Nº 14.133-21 e Termo de Referência, anexo I, do presente edital.

11.2 – Em casos de convênio, a Contratada deverá permitir o livre acesso de servidores do CONCEDENTE, e dos Órgãos de Controle Internos e Externos, a qualquer tempo e lugar, aos processos, documentos e informações referentes a este convênio, bem como aos locais de execução do objeto do presente Contrato.

12 – DO PAGAMENTO.

12.1 - Por se tratar de registro de preço, eles serão informados no momento da formalização do contrato.

13 – DO VALOR ESTIMADO.

13.1 – O custo estimado total da contratação é de R\$ **12.031.101,80 (doze milhões, trinta e um mil, cento e um reais e oitenta centavos)**, conforme custos unitários apostos na Termo de Referência e do ETP deste Processo.

14 – DA PRESTAÇÃO DA GARANTIA.

14.1. Por ocasião da assinatura do contrato, fica facultada à Secretaria a exigência de que as empresas a serem contratadas prestem garantia de **5%** (cinco por cento) do valor do contrato podendo optar por uma das modalidades previstas no art. 96 da Lei nº. 14.133/2021.

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

15.1 - Conforme Termo de Referência e Anexos parte integrante deste edital.

16 – DO FORNECIMENTO, DOS PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA.

16.1. Conforme condições contidas no Termo de Referência.



17 - DO USO DO PREGÃO PRESENCIAL.

17.1 A opção pela modalidade presencial se justifica pela necessidade de contratação de empresa para realizar serviços **serviço de estrutura estático/móvel, e logística para realização de eventos, apresentações artísticas, e outros similares**, observando que se trata de objeto imprescindível e essencial para a manutenção e busca da excelência do serviço público prestado aos municípios, conforme as especificações do Termo de Referência. O principal aspecto a ser observado no que se refere à opção pela modalidade de pregão presencial é a possibilidade de se imprimir maior celeridade à contratação, sem prejuízo à competitividade. Como se sabe a legislação prevê o uso da modalidade pregão, preferencialmente na sua forma eletrônica, todavia, a norma admite a adoção do pregão presencial de forma a permitir, entre outras peculiaridades que podem ocorrer na forma eletrônica, a inibição por exemplo da apresentação de propostas insustentáveis em face do tipo de serviços, que podem atrasar os procedimentos e aumentar custos, além de atrasos na execução. Na forma presencial tem-se menos procedimentos burocráticos, além do que, na forma presencial há maior possibilidade de esclarecimentos imediatos durante a sessão do pregão e facilidade na negociação de preços, além do que a verificação das condições de habilitação técnica das licitantes, evitando inclusive apresentação de propostas que não preenchem as condições de habilitação através de documentos verossímeis e adequados ao objeto, evitando propostas que não sustentam, causando morosidade e embaraços no certame, além do que o Pregão ainda que na modalidade presencial cumpre inclusive as disposições de Lei tais como o princípio da publicidade que garante a transparência dos atos na realização da mesma, que são cumpridos na forma da Lei.

18 - DISPOSIÇÕES GERAIS.

18.1 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do proponente, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

18.2 - Toda a documentação apresentada neste instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

18.3 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

18.4 No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

18.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

18.6 É facultada o Pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

18.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR.

18.8. A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

18.9. Esta Licitação poderá ser revogada pela autoridade competente em face do interesse público, em razão de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros.

18.10. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Pacaraima, no interesse da Administração, o direito de adiar a data de abertura das propostas da presente Licitação, dando conhecimento aos interessados, bem como alterar as especificações e/ou condições deste Edital, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

18.12. Qualquer modificação no presente edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

18.13. Em casos de equívocos de digitação no texto do presente edital ou em seus anexos, será publicado um adendo retificador e/ou esclarecedor, contendo as devidas correções para melhor compreensão dos licitantes, evitando possíveis desentendimentos.

18.14. Fica o licitante ciente que a simples apresentação da proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento, como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do ajuste.

18.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, para solucionar quaisquer questões oriundas



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



desta licitação.

18.16. O Edital e seus Anexos estão disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), por força do disposto no Art. 176 da Lei Nº 14.133.

19 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

- 19.1- Anexo I – ETP.
- 19.2- Anexo II - Termo de Referência e seus Anexos;
- 19.3 - Anexo III – Planilha estimativa de custos.
- 19.4 – Anexo IV - Minuta Contratual;
- 19.5 – Anexo V – Modelos de Declarações;
- 19.6 - Anexo VI – Modelo da Proposta de Preços;
- 19.7 – Anexo VII – Termo de Retirada do edital;
- 19.8 – Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preço.

Pacaraima/RR, em 15 de agosto de 2025.

Agente de Contratação



Anexo I.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

INTRODUÇÃO: Art. 18 da Lei Nº 14.133, de 2021.

A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o plano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

I – a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido;

II – a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE.

1.1 - A Secretaria Municipal de Educação, **Cultura** e Desporto, necessita de eventual **Contratação de empresa especializada, para o serviço de estrutura estático/móvel, e logística para realização de eventos, apresentações artísticas, e outros similares** para a melhoria do desempenho das atividades operacionais que se destinam a dar continuidade à realização das atividades essenciais. A eventual contratação atenderá as necessidades da departamento de Cultura da Secretaria. Tal contratação será necessário para dar continuidade dos serviços prestados atualmente, para atendimento de demandas relacionadas.

1.2 Essa contratação se faz necessária, visto que atualmente a estrutura de executar eventos não é suficiente para atender à demanda crescente de serviços realizados para atender as demandas culturais.

1.3 - Diante dessas considerações, a eventual **Contratação de empresa especializada, para o serviço de estrutura estático/móvel, e logística para realização de eventos, apresentações artísticas, e outros similares** torna-se uma medida imediata para atender a necessidade de garantir o desenvolvimento dos trabalhos culturais no município.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

2.1 – A solução ser contratada é caracterizada como serviço comum, haja vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

2.2 – A execução será mediante demanda, de acordo com a necessidade da Secretaria.

2.3 – A **Contratação de empresa especializada, para o serviço de estrutura estático/móvel, e logística para realização de eventos, apresentações artísticas, e outros similares** deverão ser de boa qualidade, e deverão atender a necessidade da Secretaria;

2.4 Executar os serviços contratados no preço apresentado na proposta da contratada, contendo todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais, e demais encargos vigentes.

2.5 **Os que deverão ser executados:**

5. A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O SERVIÇO DE ESTRUTURA ESTÁTICO/MÓVEL, E LOGÍSTICA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, E OUTROS SIMILARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA/RR.

ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DO OBJETO

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE GRANDE PORTE, 16 REFLETORES PAR 64 FOC 3;24 MOVIN BEAN 7R; 12 MOVIN WASH; 12 MOVIN SPOT 1.200; 08 ELIPSOLDAL; 36 PAR LED; 12 RIBALTAS P5; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA; 36 CANAIS DE DIMMER; 04 DELTAS; ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC)	DIA	20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



2	ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE MÉDIO PORTE, 06 ELIPSÓIDAL; 24 PAR LED; 08 MOVIN BEAN 7R; 02 STROBOS; 04 MINI BRUT; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3.000 PROFISSIONAL COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA; 24 CANAIS DE DIMMER; 02 DELTAS; ESTRUTURA DE CONFECCÕES (CABO, FIOS, ETC)	DIA	30
3	ILUMINACAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, 24 PAR LED; 04 MOVIN; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA; 08 CANAIS DE DIMMER; ESTRUTURA DE CONFECCÕES (CABO, FIOS, ETC)	DIA	30
4	ILUMINACAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, 24 PAR LED 01 ; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA; 08 CANAIS DE DIMMER;	DIA	50
5	LOCACAO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14X10 M, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE. PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 ML, ALTURA DO SOLO DE 1.80 M. COM COBERTURA EM BOX TRUSS Q50 E Q30 DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY E 10 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X 050M. CADA HAUSMIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 TIPO TENDA CADA ESCADA DE ACESSO. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	DIA	20
6	LOCACAO DE PALCO DE MEDIO PORTE 8X8M, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE. PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 ML, ALTURA DO SOLO DE 1.30 M. COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY E 04 PRATICAVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X050M. CADA HAUSMIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 TIPO TENDA CASA ESCADA DE ACESSO.	DIA	30
7	LOCACAO DE PALCO DE PEQ. PORTE 6X6 M, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 6 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE. PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 ML, ALTURA DO SOLO DE 0,60CT. COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X 050M. CADA HAUSMIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 TIPO TENDA CADA ESCADA DE ACESSO.	DIA	30
8	LOCAÇÃO DE TABLADO 6X5: COM PISO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 18 MM E COBERTO COM CARPETE, 50 CM DE ALTURA, CONTENDO UMA ESCADA.	DIA	30
9	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 DE 20X5, COM UMA ÁGUA, COM NO MÍNIMO 02 PONTOS DE LUZ E 02 TOMADAS DE 110 VOLTS, COM PISO DE ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPENSADO NAVAL, ESCADA INDIVIDUAL COM 08 DEGRAUS DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM FITAS ADESIVAS APROPRIADAS E CORRIMÃO NAS LATERAIS, COBERTURA EM LONA VINÍLICAS E ESTRUTURA METÁLICA ENVOLVIDA EM TECIDO ELANCA NA COR PRETA OU AZUL, NA FRENTE, LATERAIS E FUNDOS, E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E ACESSIBILIDADE (RAMPA, ACESSO, ESPAÇO, BANHEIROS E APOIO AOS PNE), CONFORME AS NORMAS DA ABNT E 02 EXTINTORES.	DIA	20
10	LOCAÇÃO DE ESTANDE 3X3M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, ESTANDE MEDINDO 9M2 (3X3M) MONTADO COM PAREDE/DIVISÓRIA - PAINEL TS BRANCO OU PRODUTO SIMILAR, SUSTENTADO POR PERFIL DE ALUMÍNIO OCTOGONAL EM 2.20M/H E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO Z450-096, COM PERGOLADO 1X1M SUSTENTADO COM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO Z500-096. COM 01(UMA TOMADA DE SOBREPOR 110V, 02(DOIS) SPOT DE ILUMINAÇÃO COM 01(UMA) LÂMPADA DE 20W LED EM CADA UM. MONTAR REDE ELÉTRICA COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTOR. MONTAGEM DE PISO/TABLADO 3X3M, SUSPENSO DO PISO/CHÃO 8CM, E FORRADO COM FOLHA DE COMPENSADO RECICLADO DE 4MM FIXADO NO PISO. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	UND/DIA	100



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



11	LOCAÇÃO DE QRID P30 LINHA PROFICIONAL EM ALUMINIO COM A MEDIDA DE 30CM POR 30CM POR FACE COM A ESPESSURA DO ALUMINIO DE 0,80MM PARA MONTAGEM DE BACKDROP, PORTAL, BANNER, ESTANDES, FACHADAS PARA EVENTOS.	METRO	5000
12	LOCAÇÃO DE SALA CLIMATIZADA MEDINDO 16M2 (4X4M): COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, COM PORTA DE ABERTURA PARA FORA, CLIMATIZADA COM AR CONDICIONADO 16.000BTUS, COM 02(DOIS) MEIO PAINEL E VIDRO, COM AS PAREDES/DIVISÓRIAS ESTRUTURADAS EM PAINEL TS BRANCO OCTANORMER, SUSTENTADO POR PERFIL DE ALUMÍNIO OCTOGONAL EM 2.20M/H E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO Z450-096, COM FORRO PERGOLADO 1X1M SUSTENTADO COM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO Z500-096, ILUMINADA COM 02(DUAS) LÂMPADAS (BRANCA) DE LED 20W CADA, COM 02(DOIS) INTERRUPTORES, E 03(TRÊS) TOMADAS DE SOBREPOR COM 110V. 01(UMA) MESA PLÁSTICA COM 04(QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO. 01(UM) CESTO DE LIXO 100L. MONTAGEM DE PISO/TABLADO 4X4M - 16M2, PISO SUSPENSO DO CHÃO 8CM/H, E FORRADO COM FOLHA DE COMPENSADO RECICLADO DE 4MM FIXADO NO PISO. MONTAR REDE ELÉTRICA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES INDIVIDUAIS PARA: AS CONDICIONADO, LÂMPADAS E TOMADAS. FIXADO NA ESTRUTURA E PROTEGIDO DA CHUVA. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIA	100
13	LOCAÇÃO DE PISO MODULAR: EM PERFIL DE ALUMÍNIO E COMPENSADO (NAVAL) DE 10 CM DE ALTURA COMPOSTO POR MÓDULOS PADRONIZADOS DE 2,0 M POR 1,0 M (LARGURA X PROFUNDIDADE) COM ALTURA DE 0,10 M CADA, NIVELADO, ESTRUTURADO EM REQUADRO METÁLICO COM NIVELAMENTO EM PLACAS DE COMPENSADO DE 15 MM, COM PES AJUSTADOS EM QUALQUER ALTURA, EM VARIAÇÕES DE: 400 A 600MM; 600 A 1000MM; 800 A 1400MM E 900 A 1600MM, PARA PISO DE PALCO.	METRO	3000
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO EASYFLOR: PISO MOLDADO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, COM PRODUTO E SUPERFÍCIE PLANA E ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA ACESSO DE PEDESTRE E CADEIRANTES, COM MÓDULOS MEDINDO 1X1X0,36. INCLUINDO MONTAGEM, ESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO.	METRO	2000
15	ARQUIBANCADA DE 12 METROS OITO LANCES - ESPECIFICAÇÃO: ARQUIBANCADA COM OITO DEGRAUS E QUARENTA METROS LINEARES, ACENTO COM BOM ACABAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, SEM COBERTURA DE TOLDOS, DUAS ESCADAS DE ACESSO COM LARGURA MÍNIMA DE 2M E 20CM, CORRIDÃO, COM FECHAMENTO TOTAL OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM. COM PÁRA-CORPO MEDINDO 1 METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS DO PISO AO 1º DEGRAU, TOTALMENTE FECHADO OU COM LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15CM.	DIA	30
16	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E ESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FAZER SEGURANÇA E DIMENSIONAMENTO DA ÁREA, MEDINDO 2,40 M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA E PORTÃO MEDINDO 2,40 M DE ALTURA POR 2M, CONFORME LAYOUT SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	UND/DIA	1000
17	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO - ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA MODULADA NAS DIMENSÕES DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/4 POLEGADAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,65MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PRÓPRIO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PÚBLICO. AS DIVISÕES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERÃO SER EM TUBOS OU BARRAS METÁLICAS, NÃO PODENDO PROPORCIONAR ESPAÇAMENTO MAIOR, QUE 10 CENTÍMETROS ENTRE ELAS DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANÇAS. AS LIGAÇÕES ENTRE CERCAS DEVERÃO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS	UND/DIA	2000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



18	BANHEIRO QUIMICO INDIVIDUAL - ESPECIFICAÇÃO: PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, (COM ASSEPSIA).	UND/DIA	500
19	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO MEDINDO 25X15M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. COM DUAS ÁGUAS, ÁREA TOTAL DE 375M2, COM COBERTURA EM LONA BRANCA OU CINZA COM BLACK OUT, COM BASE ESTRUTURAL DE MONTAGEM USANDO BOX TRUSS P30 E P50, COM PÉ DIREITO 3M/H E EIXO CENTRAL - CUMEEIRA - EM 5M/H. COM INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO AÉREA FEITA EM LUZ BRANCA HQI 400W A CADA 100M2, COM PISO ELEVADO MEDINDO 13X23M SUSPENSO 07CM DO CHÃO, E COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	DIA	20
20	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO MEDINDO 30X20M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. COM DUAS ÁGUAS, ÁREA TOTAL DE 375M2, COM COBERTURA EM LONA BRANCA OU CINZA COM BLACK OUT, COM BASE ESTRUTURAL DE MONTAGEM USANDO BOX TRUSS P30 E P50, COM PÉ DIREITO 3M/H E EIXO CENTRAL - CUMEEIRA - EM 5M/H. COM INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO AÉREA FEITA EM LUZ BRANCA HQI 400W A CADA 100M2, COM PISO ELEVADO MEDINDO 13X23M SUSPENSO 07CM DO CHÃO, E COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIA	20
21	COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 10M X 10M EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	UND/DIA	150
22	COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 5M X 5M EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	UND/DIA	150



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE GRANDE PORTE TIPO , COM NO MÍNIMO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY, COMPOSTO POR 12 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 10 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDE FIL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREEWAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, 06 (SEIS) MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. BACK LINE: AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS; 01 (UMA) BATERIA COMPLETA , BUMBO, CAIXA, 2 TONS, SURDO, 4 STANTS DE PRATO, MÁQUINA DE CONTRA TEMPO.	DIA	20
24	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE; SISTEMA LINE ARRAY COMPLETO COMPOSTO EM FLY 08 CAIXAS PARA SUB GRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MÍNIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADOR ES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTI CABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60MTS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 10 SAÍDAS AUXILIARES; 16 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR; 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 500W RMS CADA E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ A 17 KHZ; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDEFILLCONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); 04 (QUATRO) RÁDIO COMUNICADORES COM FONE DE OUVIDO DE ALCANCE MÍNIMO DE 08 KM; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01BACURINHA, 01 ESTATE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01CAIXA COM 04 ALTO- FALANTES DE 10 POLEGADAS 01 CAIXA COM 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01CAIXA COM 02 ALTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 06 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 06 MICROFONES PARA VOCAL COM PEDESTAIS; 07 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E DISPONIBILIZAR AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; A MONTAGEM DA	DIA	30



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



	TODA A ESTRUTURA SERÁ CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO DO EVENTO.		
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM TÉCNICO, PARA , O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR: 01 (UMA) MESA DIGITAL DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; 02 (DOIS) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM NO MÍNIMO 1.500 WATS – 02 CANAIS 01 (UMA) CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 1.480 WATS; 01 (UMA) CAIXA DE SOM PASSIVA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 1.480 WATS 01 (UM) EQUALIZADOR DE 31 BANDAS – 02 CANAIS - BIVOLT; 01(UMA) CAIXA DE RETORNO MONITOR ATIVA COM 400WATTS; 01 (UM) NOTEBOOK 1TB DE MEMÓRIA RAM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, CLOCK 1,6GHZ ATÉ 3,4GHZ E 6MB DE CACHE; E 01 (UM) MICROFONE COM FIO NÍVEL DE POTÊNCIA: -52.1DB SENDO 0DB IGUAL A 1MW/10UBAR; E 02 (DOIS) MICROFONES SHURE SEM FIO SM58, SIMILAR	DIA	30
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE TIPO B: CONTENDO 2 CAIXAS AMPLIFICADAS COM TRIPE, 2 MICROFONES, 1 MESA COM 12 CANAIS	DIA	50
27	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM: SOM DE CARRETINHA SONORA COM CAPACIDADE PARA GARANTIR A SONORIZAÇÃO DE PROXIMADAMENTE 300M2, COM 6 SUB GRAVE DE ALTO FALANTE DE 18, SPI GRAVES, 8 EDIOS COM ALTO FALANTES DE 15 SPI, 8 CORNETAS , 08 TI, 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 PROCESSADOR DIGITAL, EQUALIZADOR ESTEREO DE 31 BANDAS.	HORA	500
28	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 01 PAINEL DE 4X3 M EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO (10MM), OUTDOOR E INDOOR, COM DIMENSÕES 200X400MM, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA DE BOX EM ALUMÍNIO, CABOS E ACESSÓRIOS, COMPUTADOR COM SISTEMA DE PROJEÇÃO	UND/DIA	100
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, COM TODO CABEAMENTO, PARA APLICACAO EM SISTEMA DE EMERGENCIA DE ENERGIA, 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTOS, CAPACIDADE DE NO MININO 140 KVA	DIA	50
30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, COM TODO CABEAMENTO, PARA APLICACAO EM SISTEMA DE EMERGENCIA DE ENERGIA, 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTOS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 KVA*	DIA	50
31	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DOS EVENTOS PARA FINS DE MONTAGEM DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTO, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	UND	30
32	SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E FILMAGEM COM EDIÇÃO DE VÍDEO PARA ATENDER TODOS OS EVENTOS	DIA	30



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



33	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA. CONTENDO 16 CAMERAS DE ALTA RESOLUÇÃO, 2 CAMERAS SPEDD DOME FULL HD, 1 MESSA CONTOLADORA HIDRICA, 2 MONITORES PARA ATENDER OS EVENTOS .	DIA	30
34	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICA SEM BRAÇO	UND	5000
35	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS	UND	1000
36	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES	UND	200
37	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO	DIA	200
38	SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA OS EVENTOS. TIPO: COM GOLA VIES, MALHA 100% POLIESTE DE 33% VISCOSE, FIO 30/01, 165G/M, MANGAS CURTAS, IMPRESSAO EM UBLIMAÇÃO, COM 4 LOGOMARCAS E IMPRESSAS SLIKSCREEN EM POLICROMIA, EM TAMANHO P,M,G,GG	UND	2000

2.6 – O prazo de vigência da contratação será de 01 (Um) ano contado a partir da data de assinatura do contrato de execução, na forma do artigo 106 da Lei Nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos Termos do Artigo 107 da Lei Nº 14.133/2021.

2.7 - A **Eventual Contratação de empresa especializada, para o serviço de estrutura estático/móvel, e logística para realização de eventos, apresentações artísticas, e outros similares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR** é continuado e sem interrupção na Secretaria do Município, sendo a vigência da contratação plurianual mais vantajosa, considerando a eficácia dos Contratos.

2.8 - Salienta-se que não há a necessidade de treinamento prévio por parte da contratada.

2.9 Critérios de Sustentabilidade:

- A exigência da melhor categoria em uma licitação é indicada com base nos princípios da eficiência, e desenvolvimento nacional sustentável e consideração do ciclo de vida.

- Observar os critérios de sustentabilidade ambiental e a implementação de ações que reduzam os impactos ambientais (os insumos fornecidos na contratação deverão respeitar as normas da ABNT, quanto à correta destinação dos resíduos sólidos) seguindo, no que couber, com os termos definidos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - 6ª Edição Set/2023.

2.10 Requisitos Legais:

a) Lei Federal Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

b) Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o Procedimento Administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

c) Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP, para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO.

3.1 – Em consulta realizada no Banco de Preços, foi possível verificar que as contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com o objetivo de identificar a existência de novas tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração, são em sua grande maioria realizadas por meio de Pregão, em Sistema de Registro de Preços, ademais, foi constatado também que o objeto em questão apresenta uma quantidade significativa de fornecedores no mercado, não sendo, portanto, restrito.

3.2 - A experiência de contratação desse serviço pela Prefeitura de Pacaraima/RR, por meio dos contratos firmados demonstra que o mercado fornecedor atende satisfatoriamente, e sem maiores dificuldades as necessidades dos órgãos e entidades tanto pela variedade de modelos de veículos disponíveis quanto pela capacidade de execução do serviço.

3.3 - Em consulta nos sistemas públicos por meio do Banco de Preços também foi verificado que os mais variados órgãos seguem realizando processos de licitação para contratação deste tipo de serviço:

a) Por histórico de contratações anteriores, como exemplo, os Pregões, sendo adotado os mesmos moldes da contratação pretendida, em conformidade com contratos anteriores da Administração Municipal com a contratação de serviços de locação de veículos do tipo caminhonete para as Secretarias Municipais.

b) A **contratação de empresa especializada, para o serviço de estrutura estático/móvel, e logística para realização de eventos, apresentações artísticas, e outros similares** tornou-se uma solução que é amplamente utilizada.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO.

4.1 - Os serviços de **Eventual Contratação de empresa especializada, para o serviço de estrutura estático/móvel, e logística para realização de eventos, apresentações artísticas, e outros similares para**



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR, conforme as seguintes especificações:

Item	Descrição	Unid.	Quant.
1	ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE GRANDE PORTE, 16 REFLETORES PAR 64 F0C 3;24 MOVIN BEAN 7R; 12 MOVIN WASH; 12 MOVIN SPOT 1.200; 08 ELIPSOLDAL; 36 PAR LED; 12 RIBALTAS P5; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA; 36 CANAIS DE DIMMER; 04 DELTAS; ESTRUTURA DE CONFECCÇÕES (CABO, FIOS, ETC)	DIA	20
2	ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE MÉDIO PORTE, 06 ELIPSOLDAL; 24 PAR LED; 08 MOVIN BEAN 7R; 02 STROBOS; 04 MINI BRUT; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3.000 PROFISSIONAL COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA; 24 CANAIS DE DIMMER; 02 DELTAS; ESTRUTURA DE CONFECCÇÕES (CABO, FIOS, ETC)	DIA	30
3	ILUMINACAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, 24 PAR LED; 04 MOVIN; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA; 08 CANAIS DE DIMMER; ESTRUTURA DE CONFECCÇÕES (CABO, FIOS, ETC)	DIA	30
4	ILUMINACAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, 24 PAR LED 01 ; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA; 08 CANAIS DE DIMMER;	DIA	50
5	LOCACAO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14X10 M, LOCAÇÃO COM ONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE. PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 ML, ALTURA DO SOLO DE 1.80 M. COM COBERTURA EM BOX TRUSS Q50 E Q30 DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY E 10 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X 050M. CADA HAUSMIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 TIPO TENDA CADA ESCADA DE ACESSO. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	DIA	20
6	LOCACAO DE PALCO DE MEDIO PORTE 8X8M, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE. PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 ML, ALTURA DO SOLO DE 1.30 M. COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY E 04 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X050M. CADA HAUSMIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 TIPO TENDA CASA ESCADA DE ACESSO.	DIA	30
7	LOCACAO DE PALCO DE PEQ. PORTE 6X6 M, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 6 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE. PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 ML, ALTURA DO SOLO DE 0,60CT. COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X 050M. CADA HAUSMIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 TIPO TENDA CADA ESCADA DE ACESSO.	DIA	30
8	LOCAÇÃO DE TABLADO 6X5: COM PISO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 18 MM E COBERTO COM CARPETE, 50 CM DE ALTURA, CONTENDO UMA ESCADA.	DIA	30
9	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 DE 20X5, COM UMA ÁGUA, COM NO MÍNIMO 02 PONTOS DE LUZ E 02 TOMADAS DE 110 VOLTS, COM PISO DE ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPENSADO NAVAL, ESCADA INDIVIDUAL COM 08 DEGRAUS DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM FITAS ADESIVAS APROPRIADAS E CORRIMÃO NAS LATERAIS, COBERTURA EM LONA VINÍLICAS E ESTRUTURA METÁLICA ENVOLVIDA EM TECIDO ELANCA NA COR PRETA OU AZUL, NA FRENTE, LATERAIS E FUNDOS, E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E ACESSIBILIDADE (RAMPA, ACESSO, ESPAÇO, BANHEIROS E APOIO AOS PNE), CONFORME AS NORMAS DA ABNT E 02 EXTINTORES.	DIA	20



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



10	LOCAÇÃO DE ESTANDE 3X3M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, ESTANDE MEDINDO 9M2 (3X3M) MONTADO COM PAREDE/DIVISÓRIA - PAINEL TS BRANCO OU PRODUTO SIMILAR, SUSTENTADO POR PERFIL DE ALUMÍNIO OCTOGONAL EM 2.20M/H E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO Z450-096, COM PERGOLADO 1X1M SUSTENTADO COM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO Z500-096. COM 01(UMA) TOMADA DE SOBREPOR 110V, 02(DOIS) SPOT DE ILUMINAÇÃO COM 01(UMA) LÂMPADA DE 20W LED EM CADA UM. MONTAR REDE ELÉTRICA COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTOR. MONTAGEM DE PISO/TABLADO 3X3M, SUSPENSO DO PISO/CHÃO 8CM, E FORRADO COM FOLHA DE COMPENSADO RECICLADO DE 4MM FIXADO NO PISO. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	UND/DIA	100
11	LOCAÇÃO DE QRID P30 LINHA PROFICIONAL EM ALUMINIO COM A MEDIDA DE 30CM POR 30CM POR FACE COM A ESPESURA DO ALUMINIO DE 0,80MM PARA MONTAGEM DE BACKDROP, PORTAL, BANNER, ESTANDES, FACHADAS PARA EVENTOS.	METRO	5000
12	LOCAÇÃO DE SALA CLIMATIZADA MEDINDO 16M2 (4X4M): COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, COM PORTA DE ABERTURA PARA FORA, CLIMATIZADA COM AR CONDICIONADO 16.000BTUS, COM 02(DOIS) MEIO PAINEL E VIDRO, COM AS PAREDES/DIVISÓRIAS ESTRUTURADAS EM PAINEL TS BRANCO OCTANORMER, SUSTENTADO POR PERFIL DE ALUMÍNIO OCTOGONAL EM 2.20M/H E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO Z450-096, COM FORRO PERGOLADO 1X1M SUSTENTADO COM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO Z500-096, ILUMINADA COM 02(DUAS) LÂMPADAS (BRANCA) DE LED 20W CADA, COM 02(DOIS) INTERRUPTORES, E 03(TRÊS) TOMADAS DE SOBREPOR COM 110V. 01(UMA) MESA PLÁSTICA COM 04(QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO. 01(UM) CESTO DE LIXO 100L. MONTAGEM DE PISO/TABLADO 4X4M - 16M2, PISO SUSPENSO DO CHÃO 8CM/H, E FORRADO COM FOLHA DE COMPENSADO RECICLADO DE 4MM FIXADO NO PISO. MONTAR REDE ELÉTRICA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES INDIVIDUAIS PARA: AS CONDICIONADO, LÂMPADAS E TOMADAS. FIXADO NA ESTRUTURA E PROTEGIDO DA CHUVA. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIA	100
13	LOCAÇÃO DE PISO MODULAR: EM PERFIL DE ALUMÍNIO E COMPENSADO (NAVAL) DE 10 CM DE ALTURA COMPOSTO POR MÓDULOS PADRONIZADOS DE 2,0 M POR 1,0 M (LARGURA X PROFUNDIDADE) COM ALTURA DE 0,10 M CADA, NIVELADO, ESTRUTURADO EM REQUADRO METÁLICO COM NIVELAMENTO EM PLACAS DE COMPENSADO DE 15 MM, COM PES AJUSTADOS EM QUALQUER ALTURA, EM VARIAÇÕES DE: 400 A 600MM; 600 A 1000MM; 800 A 1400MM E 900 A 1600MM, PARA PISO DE PALCO.	METRO	3000
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO EASYFLOR: PISO MOLDADO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, COM PRODUTO E SUPERFÍCIE PLANA E ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA ACESSO DE PEDESTRE E CADEIRANTES, COM MÓDULOS MEDINDO 1X1X0,36. INCLUINDO MONTAGEM, ESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO.	METRO	2000
15	ARQUIBANCADA DE 12 METROS OITO LANCES - ESPECIFICAÇÃO: ARQUIBANCADA COM OITO DEGRAUS E QUARENTA METROS LINEARES, ACENTO COM BOM ACABAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, SEM COBERTURA DE TOLDOS, DUAS ESCADAS DE ACESSO COM LARGURA MÍNIMA DE 2M E 20CM, CORRIDÃO, COM FECHAMENTO TOTAL OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM. COM PÁRA-CORPO MEDINDO 1 METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS DO PISO AO 1º DEGRAU, TOTALMENTE FECHADO OU COM LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15CM.	DIA	30
16	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E ESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FAZER SEGURANÇA E DIMENSIONAMENTO DA ÁREA, MEDINDO 2,40 M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA E PORTÃO MEDINDO 2,40 M DE ALTURA POR 2M, CONFORME LAYOUT SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	UND/DIA	1000



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



17	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO - ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA MODULADA NAS DIMENSÕES DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/4 POLEGADAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,65MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PRÓPRIO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PÚBLICO. AS DIVISÕES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERÃO SER EM TUBOS OU BARRAS METÁLICAS, NÃO PODENDO PROPORCIONAR ESPAÇAMENTO MAIOR, QUE 10 CENTÍMETROS ENTRE ELAS DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANÇAS. AS LIGAÇÕES ENTRE CERCAS DEVERÃO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS	UND/DIA	2000
18	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - ESPECIFICAÇÃO: PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, (COM ASSEPSIA).	UND/DIA	500
19	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO MEDINDO 25X15M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. COM DUAS ÁGUAS, ÁREA TOTAL DE 375M2, COM COBERTURA EM LONA BRANCA OU CINZA COM BLACK OUT, COM BASE ESTRUTURAL DE MONTAGEM USANDO BOX TRUSS P30 E P50, COM PÉ DIREITO 3M/H E EIXO CENTRAL - CUMEEIRA - EM 5M/H. COM INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO AÉREA FEITA EM LUZ BRANCA HQI 400W A CADA 100M2, COM PISO ELEVADO MEDINDO 13X23M SUSPENSO 07CM DO CHÃO, E COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	DIA	20
20	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO MEDINDO 30X20M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. COM DUAS ÁGUAS, ÁREA TOTAL DE 375M2, COM COBERTURA EM LONA BRANCA OU CINZA COM BLACK OUT, COM BASE ESTRUTURAL DE MONTAGEM USANDO BOX TRUSS P30 E P50, COM PÉ DIREITO 3M/H E EIXO CENTRAL - CUMEEIRA - EM 5M/H. COM INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO AÉREA FEITA EM LUZ BRANCA HQI 400W A CADA 100M2, COM PISO ELEVADO MEDINDO 13X23M SUSPENSO 07CM DO CHÃO, E COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIA	20
21	COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 10M X 10M EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	UND/DIA	150
22	COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 5M X 5M EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	UND/DIA	150



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
"A transformação começa com trabalho"



23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE GRANDE PORTE TIPO , COM NO MÍNIMO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY, COMPOSTO POR 12 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 10 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDE FIL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREEWAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, 06 (SEIS) MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. BACK LINE: AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS; 01 (UMA) BATERIA COMPLETA , BUMBO, CAIXA, 2 TONS, SURDO, 4 STANTS DE PRATO, MÁQUINA DE CONTRA TEMPO.	DIA	20
24	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE; SISTEMA LINE ARRAY COMPLETO COMPOSTO EM FLY 08 CAIXAS PARA SUB GRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MÍNIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADOR ES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTI CABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60MTS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 10 SAÍDAS AUXILIARES; 16 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR; 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 500W RMS CADA E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ A 17 KHZ; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDEFILLCONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); 04 (QUATRO) RÁDIO COMUNICADORES COM FONE DE OUVIDO DE ALCANCE MÍNIMO DE 08 KM; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01BACURINHA, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01CAIXA COM 04 ALTO- FALANTES DE 10 POLEGADAS 01 CAIXA COM 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01CAIXA COM 02 ALTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 06 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 06 MICROFONES PARA VOCAL COM PEDESTAIS; 07 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E DISPONIBILIZAR AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; A MONTAGEM DA TODA A ESTRUTURA SERÁ CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO DO EVENTO.	DIA	30



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM TÉCNICO, PARA , O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR: 01 (UMA) MESA DIGITAL DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; 02 (DOIS) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM NO MÍNIMO 1.500 WATS – 02 CANAIS 01 (UMA) CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 1.480 WATS; 01 (UMA) CAIXA DE SOM PASSIVA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 1.480 WATS 01 (UM) EQUALIZADOR DE 31 BANDAS – 02 CANAIS - BIVOLT; 01(UMA) CAIXA DE RETORNO MONITOR ATIVA COM 400WATTS; 01 (UM) NOTEBOOK 1TB DE MEMÓRIA RAM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, CLOCK 1,6GHZ ATÉ 3,4GHZ E 6MB DE CACHE; E 01 (UM) MICROFONE COM FIO NÍVEL DE POTÊNCIA: -52.1DB SENDO 0DB IGUAL A 1MW/10UBAR; E 02 (DOIS) MICROFONES SHURE SEM FIO SM58, SIMILAR	DIA	30
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE TIPO B: CONTENDO 2 CAIXAS AMPLIFICADAS COM TRIPE, 2 MICROFONES, 1 MESA COM 12 CANAIS	DIA	50
27	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM: SOM DE CARRETINHA SONORA COM CAPACIDADE PARA GARANTIR A SONORIZAÇÃO DE PROXIMADAMENTE 300M2, COM 6 SUB GRAVE DE ALTO FALANTE DE 18, SPI GRAVES, 8 EDIOS COM ALTO FALANTES DE 15 SPI, 8 CORNETAS , 08 TI, 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 PROCESSADOR DIGITAL, EQUALIZADOR ESTEREO DE 31 BANDAS.	HORA	500
28	LOCAÇÃO DE TELÃO DE LED 01 PAINEL DE 4X3 M EM LED DE ALTA RESOLUÇÃO (10MM), OUTDOOR E INDOOR, COM DIMENSÕES 200X400MM, COM PROCESSADOR DE VÍDEO, ESTRUTURA DE BOX EM ALUMÍNIO, CABOS E ACESSÓRIOS, COMPUTADOR COM SISTEMA DE PROJEÇÃO	UND/DIA	100
29	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, COM TODO CABEAMENTO, PARA APLICACAO EM SISTEMA DE EMERGENCIA DE ENERGIA, 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTOS, CAPACIDADE DE NO MININO 140 KVA	DIA	50
30	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, COM TODO CABEAMENTO, PARA APLICACAO EM SISTEMA DE EMERGENCIA DE ENERGIA, 12 HORAS DE FUNCIONAMENTO ININTERRUPTOS, CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 200 KVA*	DIA	50
31	SERVIÇO DE PRODUÇÃO DOS EVENTOS PARA FINS DE MONTAGEM DE TODA ESTRUTURA NECESSÁRIA PARA REALIZAÇÃO DOS EVENTO, COMPREENDENDO: PLANEJAMENTO, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO E CONTROLE DE TODOS OS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS	UND	30
32	SERVIÇO DE COBERTURA FOTOGRÁFICA E FILMAGEM COM EDIÇÃO DE VÍDEO PARA ATENDER TODOS OS EVENTOS	DIA	30
33	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE CAMERAS DE SEGURANÇA. CONTENDO 16 CAMERAS DE ALTA RESOLUÇÃO, 2 CAMERAS SPEDD DOME FULL HD, 1 MESSA CONTOLADORA HIDRICA, 2 MONITORES PARA ATENDER OS EVENTOS .	DIA	30
34	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLASTICA SEM BRAÇO	UND	5000
35	LOCAÇÃO DE MESAS PLASTICAS	UND	1000
36	LOCAÇÃO DE CLIMATIZADORES	UND	200
37	SERVIÇO DE SEGURANÇA DESARMADA PARA ATENDER OS EVENTOS REALIZADOS PELO MUNICIPIO	DIA	200
38	SERVIÇO DE CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CAMISetas PERSONALIZADAS PARA OS EVENTOS. TIPO: COM GOLA VIES, MALHA 100% POLIESTE DE 33% VISCOSE, FIO 30/01, 165G/M, MANGAS CURTAS, IMPRESSAO EM UBLIMAÇÃO, COM 4 LOGOMARCAS E IMPRESSAS SLIKSCREEN EM POLICROMIA, EM TAMANHO P,M,G,GG	UND	2000

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES.

5.1 - A quantidade estimada da presente contratação foi baseada no levantamento das necessidades das Secretaria Municipal, tendo como parâmetros contratações anteriores. conforme abaixo:

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.

6.1 - A estimativa dos valores foi realizada utilizando-se como parâmetro, parâmetro I e III do art. 5 da IN/SEGES/Nº 65 de 07 de julho de 2021, em conformidade com as disposições do supracitado normativo, conforme Mapa de Cotação



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



de Preços e Relatório gerado pelo Banco de Preços conforme anexos deste ETP.

6.2 - Os preços/valores estimados para contratação são os valores obtidos através de média de preços apresentados nas cotações das 03 (Três) empresas pesquisadas conforme cotações em anexo, conforme valores/preços apresentados nas cotações nas pesquisas realizadas.

Anexo I – Mapa de cotação.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO.

7.1 - Considerando a especificidade da solução pretendida, a divisão dos serviços em Itens, é mais vantajoso do ponto de vista Administrativo para atender as Secretarias conforme suas demandas, na logística da contratação e economia, visto que mais de uma empresa é capaz de executar o objeto especificado por lote, sem prejuízo para o conjunto ou complexo, sem perda de economia de escala e assim aumentar competitividade, de forma eficiente e econômica, além de garantir transparência, celeridade, fiscalização e controle de gastos públicos necessários, respeitando todos os princípios constitucionais e morais que regem a Administração Pública.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES.

8.1 – A contratação em tela apresenta correlação com outra contratação a serem realizadas pela instituição por serem complementares entre si. São elas: as contratações para realização de artistas e bandas.

9. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL/ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO.

9.1 - A referida ação está diretamente alinhada com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no Planejamento Estratégico das Secretarias Municipal para o exercício 2025, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

9.2 - Justificamos a ausência do Plano de Contratação Anual – PCA/2025, pois o mesmo se encontra em fase de elaboração.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS.

10.1 - A contratação do objeto trará diversos benefícios para a Secretarias, entre eles destacamos:

a) Espera-se alcançar com a contratação em tela os seguintes benefícios: melhoria do atendimento da pluralidade de demandas e proporcionar uma atuação do serviço de maneira mais econômica e com maior otimização de recursos.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO.

11.1 - Não se vislumbra necessidade de adoção por parte do Contratante de providências a serem adotadas previamente à celebração do Contrato.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS.

12.1 - A contratante e a contratada deverão providenciar o recolhimento e o adequado descarte dos materiais, peças usados ou inservíveis originários da contratação dos serviços, recolhendo-os aos pontos de coleta ou centrais de armazenamento mantidos pelo respectivo fabricante ou importador, ou entregando-os ao estabelecimento que houver, para fins de sua destinação final ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA N° 01, de 18/03/2010, conforme artigo 33, inciso III, da Lei N° 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 1° e 9° da Resolução CONAMA N° 416, de 30/09/2009, e legislação correlata.

12.2 - Ainda com o foco na sustentabilidade visando diminuir a poluição ou agressão exagerada ao meio ambiente, a Contratada deverá repassar a conduta esperada no tocante a sustentabilidade ambiental.

13. VIABILIDADE E A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

13.1. - Em atenção ao disposto no inciso XIII, art 9º, da IN 58 de 08 de agosto de 2022, diante da análise desenvolvida e todas as informações contidas no presente Estudo Técnico, **DECLARAMOS viável e razoável a pretensa contratação**, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da mesma.

Pacaraima/RR, em 25 de julho de 2025.

Secretaria



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



MINUTA DO ANEXO IV.

MINUTA DO CONTRATO Nº xxx/2025.

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR,
E A EMPRESA _____
PARA OS FINS NELE DECLARADOS.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA/RR, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, CNPJ XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, XXXXXXXXXXXX, CPF: xxxxxxxx, doravante denominado CONTRATANTE, e a Empresa _____, CNPJ: _____, estabelecida a _____, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo(a) seu _____ o Sr(a). _____, CPF: _____, representante da CONTRATADA, firmam o presente instrumento, homologado em / /2025 em conformidade com o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXXXX/2025, na modalidade Pregão Presencial Nº XXXX/2025, do tipo menor preço global por lote, sob a regência da Lei Federal Nº 14.133/21, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1. A **Contratação de empresa especializada, para o serviço de estrutura estático/móvel, e logística para realização de eventos, apresentações artísticas, e outros similares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO.

2.1 – Integram este instrumento, como se nele estivessem transcritos, obedecidos os termos da legislação sobre contratos públicos, os seguintes documentos:

- a) o edital pertinente ao Pregão Presencial Nº XX/2025 e o anexo II (Termo de Referência);
- b) proposta da CONTRATADA;
- c) ata da sessão da licitação;
- d) demais documentos juntados aos autos.

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR DOS RECURSOS, PREÇOS E DO PAGAMENTO.

3.1 – O valor de presente contrato é de R\$ xxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxs) pelo(s) Lote xx, e onerará os recursos orçamentários e financeiros reservados no elemento de despesa X.X.XX.XXX do orçamento vigente da CONTRATANTE.

3.2 – Para efetivação do pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal as certidões relativas às regularidades fiscais e trabalhistas, que consistirá em:

3.2.1 - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.2 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

3.2.3 - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

3.3 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, bem como falta de qualquer dos documentos relacionados no item anterior, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação.

3.4 – Depois de transcorrido o prazo para pagamento, o mesmo será efetivado pela Tesouraria da CONTRATANTE, através da emissão de ordem bancária ao credor.

3.5 – Não serão admitidas quaisquer cláusulas de reajuste de preço, durante a vigência deste contrato.

3.6 - Quaisquer valores devidos pela CONTRATANTE, não pagos nas datas de seus respectivos vencimentos, por sua culpa, serão atualizados financeiramente desde a data devida até a data do efetivo pagamento, tendo como base o artigo 406 do Código Civil, pro rata tempore, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = [(Taxa SELIC/30) \times N] \times VP$, onde:

EM = Encargos Moratórios;

Taxa SELIC = Sistema Especial de Liquidação e Custódia;

30 = número de dias do mês civil;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DO PAGAMENTO.

4.1. O pagamento será efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças – SMF, no prazo de até 30 (Trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

4.1.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo de correção monetária.

4.1.3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

4.1.5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

4.1.5.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

4.1.6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar Nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

4.1.7. A Contratante não pagará, sem que tenha autorização prévia e formal, qualquer compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, sejam ou não instituições financeiras.

4.2. REAJUSTE:

4.2.1. Durante o período de vigência contratual não haverá qualquer tipo de reajuste.

CLÁUSULA QUINTA – DAS GARANTIAS.

5.1 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar, deste Processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA de EXECUÇÃO e PRAZO de EXECUÇÃO.

6.1. DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1.1 - Para início dos serviços deverá ser feito uma solicitação por escrito, formalizada pelas Secretarias participantes do Processo, dela devendo constar: a data de início, o local para a execução, o prazo, a assinatura do responsável devidamente autorizado pela autoridade superior, e ainda acompanhada pela nota de empenho ou instrumento equivalente.

6.1.2 - Os serviços de **Contratação de empresa especializada, para o serviço de estrutura estático/móvel, e logística para realização de eventos, apresentações artísticas, e outros similares** serão de forma estimativa e continua durante todo o período de 12 (Doze) meses consecutivos, através de Contrato vigente firmado entre as partes contratantes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

6.1.3 – Recebido a Ordem de Serviços, os mesmos deverão iniciar de forma, obedecendo ao prazo máximo de 02 (Dois) dias úteis após o recebimento da ordem de serviços para realização.

6.1.4 - Caso não seja possível o início dos serviços dentro do prazo previamente estipulado, a contratada deverá comunicar as suas razões, com a devida comprovação, com pelo menos 02 (Dois) dias de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.1.5 - A contratada obriga-se a executar os serviços de **de estrutura estático/móvel, e logística para realização de eventos, apresentações artísticas, e outros similares** em conformidade com as especificações descritas na Proposta de Preços e neste Termo de Referência, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.

6.2. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO.

6.2.1 - Os serviços de **Contratação de empresa especializada, para o serviço de estrutura estático/móvel, e logística para realização de eventos, apresentações artísticas, e outros similares** serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de até 02 (Dois) dias úteis, pelo fiscal do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da Contratada.

6.2.2 - Para os fins do disposto no subitem 6.2.1, o termo sumário correspondente ao atesto no verso do documento fiscal ou equivalente.



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



6.2.3. - O prazo para recebimento definitivo, poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.2.4. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021, comunicando-se à Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.2.5. - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

6.3. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA.

6.3.1. Não se aplica.

6.4 PRAZO de EXECUÇÃO e VIGÊNCIA do CONTRATO.

6.4.1 O prazo de execução e vigência da contratação será de 01 (Um) ano contado a partir data de assinatura do contrato de aquisição, na forma do artigo 106 da Lei Nº 14.133, de 2021, e prorrogável por meio de Termo Aditivo de acordo com o interesse e a necessidade com as devidas justificativas, nos casos previstos na forma do art. 107 da Lei Nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

7.1 SÃO OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.

7.1.1. Expedir e encaminhar para a CONTRATADA a solicitação de início de execução dos serviços, contendo a especificação conforme o especificado na proposta da Contratada e em nota de empenho.

7.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4. Notificar a Contratada, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela Contratada;

7.1.6. Comunicar a Contratada para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei Nº 14.133, de 2021;

7.1.7. Efetuar o pagamento a Contratada do valor correspondente a execução/fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos neste Termo de Referência;

7.1.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Contrato;

7.1.9. Cientificar a Assessoria Jurídica da PMP para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela Contratada;

7.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.11. A Administração terá o prazo de até 1 (Um) mês para decidir, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pela Contratada, no prazo máximo de 1 (Um) mês, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

7.1.13. Notificar os emitentes das garantias de execução, nos termos do §4º, art. 137, da Lei Nº 14.133, de 2021, quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;

7.1.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2. SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei Nº 8.078, de 1990);

7.2.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.4. Responsabilizar-se por todo e qualquer dano causado à Administração ou Terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei Nº 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

7.2.6. Indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

7.2.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



condições exigidas para habilitação na licitação;

7.2.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

7.2.9. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei Nº 14.133, de 2021);

7.2.10. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei Nº 14.133, de 2021).

7.2.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

7.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, “d”, da Lei Nº 14.133, de 2021;

7.2.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

7.2.15. Não transferir a outrem, num todo ou em parte o fornecimento do objeto deste Termo de Referência;

7.2.16. Executar os serviços solicitados no local e horários estabelecidos, e em veículos apropriados conforme os especificados na proposta da Contratada e em nota de empenho.

7.2.17. Executar os serviços contratados no preço apresentado na proposta da contratada, contendo todos os tributos, contribuições, inclusive fiscais, seguro e demais encargos vigentes.

7.2.18. Emitir faturamento dos serviços em acordo com os serviços realizados a cada período mensal considerado; Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações do mesmo, visando fiel desempenho das atividades;

7.2.19. No caso de qualquer defeito ou vício que apareça no transcorrer do Contrato, a Contratada deverá ser notificada imediatamente para sanar no prazo de 24 (Vinte e quatro) horas estipulado pelo Órgão a que está prestando os serviços, ficando suspenso o pagamento durante a não prestação dos serviços;

7.2.20. Caso o conserto do defeito ou vício não ocorra no tempo previsto, a Contratada fica obrigado a substituir por outro veículo compatível, desde que aceito pelo Gestor do Órgão que presta os serviços por escrito.

7.2.21. A Contratada fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25% (Vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, na forma do art. 125 da Lei Nº 14.133/2021.

7.2.22. Efetuar imediata correção das deficiências apontadas pela Contratante com relação à execução do Contrato; Assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 10 (Dez) dias úteis, a contar da data da convocação, sob a pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções prevista na Lei Nº 14.133/21, e.

7.2.23. O cumprimento fiel do estipulado neste instrumento;

CLÁUSULA OITAVA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

1.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Exercício: 2025.

Programa de Trabalho: XX.XXX.XXXX.XXXX

Elemento de Despesa:

Fonte de Recursos: Recursos próprios.

Tipo de Empenho: Estimativo.

1.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – SANÇÕES.

9.1. Pela inexecução das condições contratuais, a CONTRATADA ficará sujeita às penalidades de advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com o Município de Pacaraima/RR, e/ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, de acordo com os artigos 155 a 162 da Lei Federal Nº 14.133/21, sem prejuízo da responsabilização civil e penal cabíveis, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.1. Ficam estabelecidos os seguintes percentuais de multas decorrentes do descumprimento contratual:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



I – 0,3% (Três décimos por cento) por dia de atraso na entrega, até o 30º (Trigésimo) dia, sobre o valor do contrato;
II – 20% (Vinte por cento) sobre o valor do contrato, no caso de atraso na entrega superior a 30 (Trinta) dias, com a consequente rescisão contratual;
III – 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor do contrato, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir do mesmo ou causar a sua rescisão.

9.1.2. O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, deverá ser pago por meio de guia própria, ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (Três) dias úteis a contar da data da sua aplicação.

9.1.3. Para assegurar o cumprimento de obrigações definidas neste Contrato como de responsabilidade da CONTRATADA, a Administração poderá reter parcelas de pagamentos contratuais ou eventuais créditos de sua titularidade, bem como executar garantia prestada ou interpor medida judicial cabível.

9.1.4. As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, de acordo com a gravidade do descumprimento, após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

9.1.5. As multas e penalidades previstas neste Contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime a CONTRATADA da responsabilidade pela reparação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO SETOR COMPETENTE PARA RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO.

9.1.1 A área competente para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto contratado será designado pelo CONTRATANTE, observado o artigo 140 da Lei Federal Nº 14.133/21.

10.1.2. Após a conferência realizada pelo fiscal, averiguando a qualidade da execução contratual, ele expedirá atestado, que servirá como instrumento de avaliação do cumprimento das obrigações contratuais e constituirá documento indispensável para a liberação dos pagamentos.

10.1.3. A CONTRATADA é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização pela Administração, bem como permitir o acesso a informações consideradas necessárias pela fiscalização.

10.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber o produto em desacordo com o previsto neste ajuste, podendo rescindi-lo, sem prejuízo das sanções previstas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO.

11.1 – O contrato poderá ser rescindido nas hipóteses e condições previstas na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO.

12.1. O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, nos moldes constantes nos arts. 91 e 94 da Lei Federal Nº 14.133/21, e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO.

13.1 - O Foro da Cidade de Pacaraima/RR, fica designado para tratar de quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inadmitindo-se qualquer outro. E assim, por estarem justos e contratados, firma-se o presente em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas que também assinam.

Pacaraima/RR, em xx de xxxxxx de 2025.

CONTRATANTE:

PELA CONTRATADA:

Prefeito do Município de Pacaraima/RR.

Contratada

Testemunhas:

1. CPF:
2. CPF:



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÕES.

DECLARAMOS Para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2025 da Prefeitura Municipal de PACARAIMA/RR, que a empresa:

- a) atende plenamente os requisitos necessários à habilitação.
- b) cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- c) tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- d) não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- e) atende plenamente as condições e requisitos do termo de referência.
- f) não possui, em seu quadro societário, pessoa ligada ao Prefeito, ao Vice-Prefeito, aos Vereadores ou aos Secretários Municipais, por patrimônio ou parentesco, afim, ou consanguíneo, até o segundo grau, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções;
- g) não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
- h) NÃO está cumprindo penalidade de inidoneidade, suspensão ou impedimento de contratar com a Administração Pública. Para tal comprovação segue em anexo pesquisa desta no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

Pacaraima/RR, em xx de xxxxxxxx de 2025.

Identificação e assinatura do representante legal



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



MINUTA DO ANEXO VI.

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2025.

Data e hora da abertura: 02/09/2025 – 10:00hrs.(horário local)

OBJETO: EVENTUAL Contratação de empresa especializada, para o serviço de estrutura estático/móvel, e logística para realização de eventos, apresentações artísticas, e outros similares para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto da Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	P Unit.	P.Total
1	ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE GRANDE PORTE, 16 REFLETORES PAR 64 FOC 3;24 MOVIN BEAN 7R; 12 MOVIN WASH; 12 MOVIN SPOT 1.200; 08 ELIPSOLDAL; 36 PAR LED; 12 RIBALTAS P5; 02 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA; 36 CANAIS DE DIMMER; 04 DELTAS; ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC)	DIA	20		
2	ILUMINAÇÃO P/ EVENTOS DE MÉDIO PORTE, 06 ELIPSOLDAL; 24 PAR LED; 08 MOVIN BEAN 7R; 02 STROBOS; 04 MINI BRUT; 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA DE 3.000 PROFISSIONAL COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA; 24 CANAIS DE DIMMER; 02 DELTAS; ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC)	DIA	30		
3	ILUMINACAO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, 24 PAR LED; 04 MOVIN; 01 MÁQUINA DE FUMAÇA PROFISSIONAL COM VENTILADOR; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA; 08 CANAIS DE DIMMER; ESTRUTURA DE CONFECÇÕES (CABO, FIOS, ETC)	DIA	30		
4	ILUMINAÇÃO PARA EVENTOS DE PEQUENO PORTE, 24 PAR LED 01 ; 01 MESA DE ILUMINAÇÃO COMPATÍVEL COM SISTEMA; 08 CANAIS DE DIMMER;	DIA	50		
5	LOCACAO DE PALCO DE GRANDE PORTE 14X10 M, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 14 METROS DE FRENTE POR 10 METROS DE PROFUNDIDADE. PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 ML, ALTURA DO SOLO DE 1,80 M. COM COBERTURA EM BOX TRUSS Q50 E Q30 DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY E 10 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X 050M. CADA HAUSMIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 TIPO TENDA CADA ESCADA DE ACESSO. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	DIA	20		
6	LOCACAO DE PALCO DE MEDIO PORTE 8X8M, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 8 METROS DE FRENTE POR 8 METROS DE PROFUNDIDADE. PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 ML, ALTURA DO SOLO DE 1,30 M. COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY E 04 PRATICAVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X050M. CADA HAUSMIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 TIPO TENDA CASA ESCADA DE ACESSO.	DIA	30		
7	LOCACAO DE PALCO DE PEQ. PORTE 6X6 M, LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PALCO MEDINDO 6 METROS DE FRENTE POR 6 METROS DE PROFUNDIDADE. PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 18 ML, ALTURA DO SOLO DE 0,60CT. COM COBERTURA EM BOX TRUSS DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, ESTRUTURA PARA P.A FLY E 02 PRATICÁVEIS MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X 050M. CADA HAUSMIX PARA MESAS DE P.A E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 5X5 TIPO TENDA CADA ESCADA DE ACESSO.	DIA	30		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



8	LOCAÇÃO DE TABLADO 6X5: COM PISO EM ESTRUTURA METALICA COM COMPENSADO DE 18 MM E COBERTO COM CARPETE, 50 CM DE ALTURA, CONTENDO UMA ESCADA.	DIA	30		
9	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CAMAROTE, EM ESTRUTURA DE BOX TRUSS P30 DE 20X5, COM UMA ÁGUA, COM NO MÍNIMO 02 PONTOS DE LUZ E 02 TOMADAS DE 110 VOLTS, COM PISO DE ESTRUTURA METÁLICA, COM COMPENSADO NAVAL, ESCADA INDIVIDUAL COM 08 DEGRAUS DEVIDAMENTE SINALIZADOS COM FITAS ADESIVAS APROPRIADAS E CORRIMÃO NAS LATERAIS, COBERTURA EM LONA VINÍLICAS E ESTRUTURA METÁLICA ENVOLVIDA EM TECIDO ELANCA NA COR PRETA OU AZUL, NA FRENTE, LATERAIS E FUNDOS, E COM SISTEMA DE ATERRAMENTO E ACESSIBILIDADE (RAMPA, ACESSO, ESPAÇO, BANHEIROS E APOIO AOS PNE), CONFORME AS NORMAS DA ABNT E 02 EXTINTORES.	DIA	20		
10	LOCAÇÃO DE ESTANDE 3X3M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, ESTANDE MEDINDO 9M2 (3X3M) MONTADO COM PAREDE/DIVISÓRIA - PAINEL TS BRANCO OU PRODUTO SIMILAR, SUSTENTADO POR PERFIL DE ALUMÍNIO OCTOGONAL EM 2.20M/H E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO Z450-096, COM PERGOLADO 1X1M SUSTENTADO COM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO Z500-096. COM 01(UMA) TOMADA DE SOBREPOR 110V, 02(DOIS) SPOT DE ILUMINAÇÃO COM 01(UMA) LÂMPADA DE 20W LED EM CADA UM. MONTAR REDE ELÉTRICA COM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTOR. MONTAGEM DE PISO/TABLADO 3X3M, SUSPENSO DO PISO/CHÃO 8CM, E FORRADO COM FOLHA DE COMPENSADO RECICLADO DE 4MM FIXADO NO PISO. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	UND/DIA	100		
11	LOCAÇÃO DE QRID P30 LINHA PROFICIONAL EM ALUMINIO COM A MEDIDA DE 30CM POR 30CM POR FACE COM A ESPESSURA DO ALUMINIO DE 0,80MM PARA MONTAGEM DE BACKDROP, PORTAL, BANNER, ESTANDES, FACHADAS PARA EVENTOS.	METRO	5000		
12	LOCAÇÃO DE SALA CLIMATIZADA MEDINDO 16M2 (4X4M): COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO, COM PORTA DE ABERTURA PARA FORA, CLIMATIZADA COM AR CONDICIONADO 16.000BTUS, COM 02(DOIS) MEIO PAINEL E VIDRO, COM AS PAREDES/DIVISÓRIAS ESTRUTURADAS EM PAINEL TS BRANCO OCTANORMER, SUSTENTADO POR PERFIL DE ALUMÍNIO OCTOGONAL EM 2.20M/H E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO Z450-096, COM FORRO PERGOLADO 1X1M SUSTENTADO COM TRAVESSAS DE ALUMÍNIO Z500-096, ILUMINADA COM 02(DUAS) LÂMPADAS (BRANCA) DE LED 20W CADA, COM 02(DOIS) INTERRUPTORES, E 03(TRÊS) TOMADAS DE SOBREPOR COM 110V. 01(UMA) MESA PLÁSTICA COM 04(QUATRO) CADEIRAS PLÁSTICAS SEM BRAÇO. 01(UM) CESTO DE LIXO 100L. MONTAGEM DE PISO/TABLADO 4X4M - 16M2, PISO SUSPENSO DO CHÃO 8CM/H, E FORRADO COM FOLHA DE COMPENSADO RECICLADO DE 4MM FIXADO NO PISO. MONTAR REDE ELÉTRICA E QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM DISJUNTORES INDIVIDUAIS PARA: AS CONDICIONADO, LÂMPADAS E TOMADAS. FIXADO NA ESTRUTURA E PROTEGIDO DA CHUVA. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIA	100		
13	LOCAÇÃO DE PISO MODULAR: EM PERFIL DE ALUMÍNIO E COMPENSADO (NAVAL) DE 10 CM DE ALTURA COMPOSTO POR MÓDULOS PADRONIZADOS DE 2,0 M POR 1,0 M (LARGURA X PROFUNDIDADE) COM ALTURA DE 0,10 M CADA, NIVELADO, ESTRUTURADO EM REQUADRO METÁLICO COM NIVELAMENTO EM PLACAS DE COMPENSADO DE 15 MM, COM PES AJUSTADOS EM QUALQUER ALTURA, EM VARIAÇÕES DE: 400 A 600MM; 600 A 1000MM; 800 A 1400MM E 900 A 1600MM, PARA PISO DE PALCO.	METRO	3000		
14	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE PISO EASYFLOR: PISO MOLDADO EM POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, COM PRODUTO E SUPERFÍCIE PLANA E ANTIDERRAPANTE COM SISTEMA DE TRAVAMENTO PARA ACESSO DE PEDESTRE E CADEIRANTES, COM MÓDULOS MEDINDO 1X1X0,36. INCLUINDO MONTAGEM, ESMONTAGEM E MANUTENÇÃO DURANTE O EVENTO.	METRO	2000		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



15	ARQUIBANCADA DE 12 METROS OITO LANCES - ESPECIFICAÇÃO: ARQUIBANCADA COM OITO DEGRAUS E QUARENTA METROS LINEARES, ACENTO COM BOM ACABAMENTO, ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR, SEM COBERTURA DE TOLDOS, DUAS ESCADAS DE ACESSO COM LARGURA MÍNIMA DE 2M E 20CM, CORRIDÃO, COM FECHAMENTO TOTAL OU LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15 CM. COM PÁRA-CORPO MEDINDO 1 METRO E CINQUENTA CENTÍMETROS DO PISO AO 1º DEGRAU, TOTALMENTE FECHADO OU COM LONGARINAS COM ESPAÇAMENTO MÁXIMO DE 15CM.	DIA	30		
16	LOCAÇÃO COM MONTAGEM E ESMONTAGEM DE FECHAMENTO EM ESTRUTURA METÁLICA PARA FAZER SEGURANÇA E DIMENSIONAMENTO DA ÁREA, MEDINDO 2,40 M DE ALTURA POR 2M DE LARGURA E PORTÃO MEDINDO 2,40 M DE ALTURA POR 2M, CONFORME LAYOUT SERÁ DEFINIDO PELA CONTRATANTE.	UND/DIA	1000		
17	CERCA MODULAR DE ISOLAMENTO / GUARDA CORPO - ESPECIFICAÇÃO: EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA MODULADA NAS DIMENSÕES DE 2,00 METROS DE COMPRIMENTO POR 1,20 METRO DE ALTURA, EXECUTADAS COM TUBOS GALVANIZADOS DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 1 1/4 POLEGADAS COM ESPESSURAS MÍNIMAS DE 2,65MM DE PAREDE DE MODO A PROPORCIONAR UM PESO PRÓPRIO COMPATÍVEL COM AS NECESSIDADES DE ISOLAMENTO PARA PÚBLICO. AS DIVISÕES INTERNAS DE FECHAMENTO DAS CERCAS PODERÃO SER EM TUBOS OU BARRAS METÁLICAS, NÃO PODENDO PROPORCIONAR ESPAÇAMENTO MAIOR, QUE 10 CENTÍMETROS ENTRE ELAS DE MODO A NÃO CAUSAR ACIDENTES COM CRIANÇAS. AS LIGAÇÕES ENTRE CERCAS DEVERÃO SER UM SISTEMA DE ENCAIXE QUE GARANTA A CONTINUIDADE E ESTABILIDADE DA LINHA, PERMITINDO A TRANSFERÊNCIA E DISTRIBUIÇÃO DE CARGAS ENTRE ELAS	UND/DIA	2000		
18	BANHEIRO QUÍMICO INDIVIDUAL - ESPECIFICAÇÃO: PORTÁTIL, COM MONTAGEM E MANUTENÇÃO DIÁRIA E DESMONTAGEM, EM POLIETILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM TETO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,10M DE FRENTE X 1,10 DE FUNDO X 2,10 DE ALTURA, COMPOSTO DE CAIXA DE DEJETO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, (COM ASSEPSIA).	UND/DIA	500		
19	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO MEDINDO 25X15M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. COM DUAS ÁGUAS, ÁREA TOTAL DE 375M2, COM COBERTURA EM LONA BRANCA OU CINZA COM BLACK OUT, COM BASE ESTRUTURAL DE MONTAGEM USANDO BOX TRUSS P30 E P50, COM PÉ DIREITO 3M/H E EIXO CENTRAL - CUMEEIRA - EM 5M/H. COM INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO AÉREA FEITA EM LUZ BRANCA HQI 400W A CADA 100M2, COM PISO ELEVADO MEDINDO 13X23M SUSPENSO 07CM DO CHÃO, E COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS	DIA	20		
20	LOCAÇÃO DE TENDA GALPÃO MEDINDO 30X20M: COM MONTAGEM E DESMONTAGEM E MANUTENÇÃO. COM DUAS ÁGUAS, ÁREA TOTAL DE 375M2, COM COBERTURA EM LONA BRANCA OU CINZA COM BLACK OUT, COM BASE ESTRUTURAL DE MONTAGEM USANDO BOX TRUSS P30 E P50, COM PÉ DIREITO 3M/H E EIXO CENTRAL - CUMEEIRA - EM 5M/H. COM INSTALAÇÃO DE REDE ELÉTRICA PARA ILUMINAÇÃO AÉREA FEITA EM LUZ BRANCA HQI 400W A CADA 100M2, COM PISO ELEVADO MEDINDO 13X23M SUSPENSO 07CM DO CHÃO, E COM MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO PARA DISJUNTORES. EMITIR ART/CREA E LAUDO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS.	DIA	20		
21	COBERTURA EM TENDA VINÍLICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 10M X 10M EM LONA VINÍLICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/M E FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	UND/DIA	150		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



22	COBERTURA EM TENDA VINILICA 01 - ESPECIFICAÇÃO: COBERTURA DE 5M X 5M EM LONA VINILICA SOBRE TENDA EM ESTRUTURA TUBULAR METÁLICA GALVANIZADA, DEVENDO A LONA TER GRAMATURA MÍNIMA DE 700G/ME FILTRO SOLAR, DE MODO A PROPORCIONAR MAIOR CONFORTO TÉRMICO NO AMBIENTE A SER COBERTO. DEVERÁ SER MONTADA SOBRE PILARES COM TUBOS GALVANIZADO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 01 E MEIO DE POLEGADAS (48,30 MM) CONTRAVENTADOS EM TUBOS METÁLICOS, DEVIDAMENTE INSTALADOS NO SOLO OU EM OUTRA ESTRUTURAS DE APOIO, ATRAVÉS DE CABOS DE AÇO.	UND/DIA	150		
23	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM DE GRANDE PORTE TIPO , COM NO MÍNIMO 02 MESAS DIGITAIS COM 48 CANAIS DE ENTRADA, EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICA, COMPRESSOR, GATE POR CANAL, 24 CANAIS DE SAÍDA COM EQUALIZADOR GRÁFICO DE 31 BANDAS POR CANAL, 2 FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SISTEMA DE SONORIZAÇÃO FLY, COMPOSTO POR 12 CAIXAS TREE- WAY POR LADO , COBERTURA VERTICAL DE 10 GRAUS, HORIZONTAL DE 120 GRAUS, SISTEMA DE BUMPER PARA ELEVAÇÃO DO SISTEMA OU ACESSÓRIOS PARA TRABALHAR EM GROUND STACKED, 12 CAIXAS DE SUB GRAVE COM 2 FALANTES DE 18" CADA , POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 6 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D , COM NO MÍNIMO 2400 WATTS RMS POR CANAL EM 2 OMHS; 01 PROCESSADOR DIGITAL COM 4 ENTRADAS E 8 SAÍDAS; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DO SISTEMA ATRAVÉS DE TABLET OU COMPUTADOR; 01 MULTICABO DE 56 CANAIS DE ENTRADA, TRANSFORMADOR DE FASE POR CANAL COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS; 01 MULTICABO DE SINAL DE 12 VIAS COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 METROS PARA O PROCESSAMENTO; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 63 AMPÈRES POR FASE, REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO E AMPERÍMETRO; SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ENTRE P.A. E MONITOR; SISTEMA COM 10 MONITORES PASSIVOS TWO-WAY COM 02 FALANTES DE 12" E 1 DRIVE CADA; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO COM 02 RACKS DE POTÊNCIA COM 4 AMPLIFICADORES CADA COM POSSIBILIDADE DE ATENDER 12 VIAS DE MONITORAÇÃO; SIDE FIL COMPOSTO POR 2 CAIXAS TREEWAY DE ALTA FREQUÊNCIA E 2 DE SUB GRAVE COM FALANTES DE 18" POR LADO; SISTEMA DE AMPLIFICAÇÃO PARA ALIMENTAÇÃO DO SIDE FILL COMPOSTO POR 01 RACK COM 4 AMPLIFICADORES CLASSE D, POTÊNCIA MÍNIMA DE 1000 WATTS POR CANAL; MAIN POWER TRIFÁSICO DE 125 AMPÈRES POR FASE , REGULADOR DE TENSÃO, VOLTÍMETRO , AMPERÍMETRO E TRANSFORMADOR ISOLADOR DE 10.000 WATTS PARA ALIMENTAÇÃO; MICROFONES COM PEDESTAIS, 06 (SEIS) MICROFONES SEM FIO, DIRECT BOX, SUB SNAKE COM MULTIPINOS. BACK LINE: AMPLIFICADORES DE INSTRUMENTOS; 01 (UMA) BATERIA COMPLETA , BUMBO, CAIXA, 2 TONS, SURDO, 4 STANTS DE PRATO, MÁQUINA DE CONTRA TEMPO.	DIA	20		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



24	LOCAÇÃO DE SOM MÉDIO PORTE; SISTEMA LINE ARRAY COMPLETO COMPOSTO EM FLY 08 CAIXAS PARA SUB GRAVES (16 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 08 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE PA; 01 DIVISORES DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 02 EQUALIZADOR ESTÉREO COM NO MÍNIMO 32 BANDAS E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; 02 PROCESSADORES DE EFEITOS COM REVERB E DELAY COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS E CONVERSORES AD/DA DE NO MÍNIMO 20 BITS; 08 CANAIS COMPRESSORES/LIMITADOR ES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 MULTI CABO COM NO MÍNIMO 36 VIAS (60MTS); 08 CANAIS DE GATES COM ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS; 01 APARELHO DE CD PLAYER; 02 MIXING CONSOLE DIGITAL COM NO MÍNIMO 48 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 10 SAÍDAS AUXILIARES; 16 VIAS AUXILIARES MÁSTER LR; 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO MAIS 01 PARAMÉTRICO COM PONTO DE INSERT EM TODOS OS CANAIS, 10 MONITORES TIPO SPOT PASSIVO/ATIVO COM 500W RMS CADA E RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 60HZ A 17 KHZ; 05 EQUALIZADORES GRÁFICOS ESTÉREO COM NO MÍNIMO 31 BANDAS POR CANAL E FILTROS DE 12 DB POR OITAVA; AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITORES; 01 SISTEMA DE SIDEFILLCONTENDO 02 CAIXAS PARA SUBGRAVES (04 FALANTES, 18 POLEGADAS COM 800W RMS CADA); 02 CAIXAS VIAS MÉDIO GRAVE E MÉDIO AGUDO (1.000W RMS CADA); 04 (QUATRO) RÁDIO COMUNICADORES COM FONE DE OUVIDO DE ALCANCE MÍNIMO DE 08 KM; 01 DIVISOR DE FREQUÊNCIA COM NO MÍNIMO 04 VIAS COM MÍNIMO 24 DB POR OITAVA, AJUSTE DE ÂNGULO DE FASE ENTRE AS BANDAS, ENTRADAS E SAÍDAS BALANCEADAS, 01 BATERIA COMPLETA COM 01BUMBO, 02 TONS, 01 SURDO, 01 CAIXA, 02 ESTANTES PARA PRATOS, 01BACURINHA, 01 ESTANTE PARA CAIXA, 01 MÁQUINA DE CHIMBAL, 01PEDAL PARA BOMBO, 01 BANCO COM KIT DE MICROFONES ESPECÍFICOS; 01 AMPLIFICADOR PARA BAIXO COM 800W RMS, 01CAIXA COM 04 ALTO- FALANTES DE 10 POLEGADAS 01 CAIXA COM 01 ALTO-FALANTE DE 15 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA GUITARRA COM 900W RMS, 01CAIXA COM 02 ALTO-FALANTES COM 12 POLEGADAS; 01 AMPLIFICADOR PARA TECLADO; 06 DIRECT BOX DE IMPEDÂNCIA PARA INSTRUMENTOS; 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ, COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO UHF; 06 MICROFONES PARA VOCAL COM PEDESTAIS; 07 MICROFONES PARA USO DIVERSOS COM PEDESTAIS, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA E DISPONIBILIZAR AMPLIFICADORES COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE MONITOR; A MONTAGEM DA TODA A ESTRUTURA SERÁ CONFORME A NECESSIDADE DO ESPAÇO DO EVENTO.	DIA	30		
25	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE COM TÉCNICO, PARA , O REFERIDO EQUIPAMENTO DEVERÁ CONSTAR: 01 (UMA) MESA DIGITAL DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS; 02 (DOIS) AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA COM NO MÍNIMO 1.500 WATS – 02 CANAIS 01 (UMA) CAIXA DE SOM ATIVA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 1.480 WATS; 01 (UMA) CAIXA DE SOM PASSIVA PROFISSIONAL DE NO MÍNIMO 1.480 WATS 01 (UM) EQUALIZADOR DE 31 BANDAS – 02 CANAIS - BIVOLT; 01(UMA) CAIXA DE RETORNO MONITOR ATIVA COM 400WATTS; 01 (UM) NOTEBOOK 1TB DE MEMÓRIA RAM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 NÚCLEOS, CLOCK 1,6GHZ ATÉ 3,4GHZ E 6MB DE CACHE; E 01 (UM) MICROFONE COM FIO NÍVEL DE POTÊNCIA: -52.1DB SENDO 0DB IGUAL A 1MW/10UBAR; E 02 (DOIS) MICROFONES SHURE SEM FIO SM58, SIMILAR	DIA	30		
26	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE SOM PEQUENO PORTE TIPO B: CONTENDO 2 CAIXAS AMPLIFICADAS COM TRIPE, 2 MICROFONES, 1 MESA COM 12 CANAIS	DIA	50		
27	LOCAÇÃO DE CARRO DE SOM: SOM DE CARRETINHA SONORA COM CAPACIDADE PARA GARANTIR A SONORIZAÇÃO DE PROXIMADAMENTE 300M2, COM 6 SUB GRAVE DE ALTO FALANTE DE 18, SPI GRAVES, 8 EDIOS COM ALTO FALANTES DE 15 SPI, 8 CORNETAS , 08 TI, 01 MESA DIGITAL DE 12 CANAIS, 02 MICROFONES SEM FIO, 01 PROCESSADOR DIGITAL, EQUALIZADOR ESTEREO DE 31 BANDAS.	HORA	500		



ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACARAIMA
“A transformação começa com trabalho”



MINUTA DO ANEXO VII.

TERMO DE RETIRADA DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025.
DADOS DA EMPRESA:
NOME EMPRESARIAL:
CNPJ:
E-MAIL:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CEP:
TEL.:
FAX:
NOME DO RESPONSÁVEL:
R.G. DO RESPONSÁVEL:
PACARAIMA-RR, em / /2025.

Obs: O não envio deste termo, por parte da pregoante, desobriga o Pregoeiro de comunicar-lhe eventuais alterações, esclarecimentos ou quaisquer informações relacionados ao presente procedimento licitatórios.